



SISU+ 2026.2

LISTA DE ESPERA

CAMPUS JAGUARIBE CE

As pessoas candidatas que manifestaram interesse na lista de espera deverão seguir os procedimentos descritos no EDITAL Nº 9/2026 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE e neste documento. Aquelas que cumprirem os requisitos para a ocupação da vaga serão pré-matriculadas, considerando a quantidade de vagas disponíveis, a classificação e a modalidade de reserva de vaga (quando for o caso), a apresentação da documentação de pré-matrícula (conforme a modalidade de reserva de vaga selecionada pela pessoa candidata no ato da inscrição) e o resultado na aferição de heteroidentificação (no caso de vagas para pessoa auto declarada negra preta ou negra parda), de acordo com o descrito no edital deste processo seletivo.

ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS:

Rua: Pedro Bezerra de Menezes, 387

Bairro: Manoel Costa Moraes

CEP: 63475-000

Telefone: (85) 3455-3031

E-mail: cca.jaguaribe@ifce.edu.br

***ATENÇÃO:**

1. Realize os procedimentos da Lista de Espera indicados no edital e pelo *campus independentemente da quantidade de vagas* ofertadas para a modalidade de concorrência (AC ou cotas) na qual realizou inscrição;
2. **A quantidade de vagas de cada modalidade de concorrência pode aumentar** se receber vagas de alguma cota que não tenha pessoas candidatas inscritas e aptas em número suficiente. Isso ocorre devido ao **remanejamento de vagas** estabelecido pelas normativas do Ministério da Educação (MEC)**.

**Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, Nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, Nº 1.127, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 e Nº 704, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 .

3. As pessoas candidatas que não obtiverem vaga na primeira convocação da lista de espera poderão concorrer às vagas remanescentes se cumprirem com as orientações do *campus*.

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	CRONOGRAMA
Pré-Matricula De 04 a 11 de Agosto de 2026 Horário: 07:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 hrs	Chamada da Lista de Espera (recebimento da documentação exigida no edital) Ver documentação necessária neste documento ou no Edital
03/08/2026	Início das Aulas

DOCUMENTAÇÃO- Comum a todos os candidatos

1) Documento Oficial com foto (original e cópia) OBS: Caso não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré- matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

2) 02 fotos 3x4 iguais e recentes

3) CPF (original e cópia)

4) Comprovante de Endereço Atualizado - (original e cópia)

5) Certificado de Quitação Militar (Reservista) - Sexo Masculino e idade entre 19 a 45 anos (original e cópia)

6) Quitação Eleitoral- Se maior de 18 anos. Poderá ser emitida em:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

7) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia)

8) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia)

9) Ficha de Matrícula - ANEXOS

10) Declaração de não possuir outra matrícula em curso superior (ver em anexos)

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS VESPERTINO– VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA:

NOME	RESERVA DE VAGA	ORDEM
PEDRO GUSTAVO BARROS DE MOURA	Ampla concorrência	1
MARIA EDUARDA FREIRE DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	2
LIZANDRA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	3
MATHEUS HENRIQUE BARROS	Ampla concorrência	4
GILTON ZAVARI DE JESUS CARDOSO	Ampla concorrência	5
NAGILA SANTOS DA SILVA	Ampla concorrência	6
AURILENE MONTEIRO DA SILVA	Ampla concorrência	7
ANTONIO KAUA DA SILVA TAVARES	Ampla concorrência	8
ALBERLANE DA SILVA ALVES	Ampla concorrência	9
MARIA GRAZIELLE DE MORAIS VITORIANO	Ampla concorrência	10
HELENA VITORIA MORAES CIDADE	Ampla concorrência	11
JOSE VINICIUS COSTA GUILHERME	Ampla concorrência	12
DEDISON FERNANDO MADEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	13
LUIZA VITORIA SARMENTO DE CARVALHO	Ampla concorrência	14
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE NEGREIROS BESSA	Ampla concorrência	15
VICTORIA VAZ SANTOS	Ampla concorrência	16

CURSO: REDES DE COMPUTADORES noturno– VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (LISTA GERAL):

NOME	RESERVA DE VAGA	ORDEM
BEATRIZ SANTOS SILVA PINHO	Ampla concorrência	1
KAYC VINICIUS FELIX SILVA	Ampla concorrência	2
JOAO PEDRO ALVES DE MORAES	Ampla concorrência	3

Legenda das Opções de Vagas

LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

ANEXOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2026

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição
Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de
2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em
Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula,
terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO
INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro para os devidos fins do contido na Lei nº 12.711, de
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA
PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR**

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante,
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e
a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de
ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado pelo responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO VI

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VII);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo VIII).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que (marcar uma das opções):

(☐) exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.

(☐) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por _____(quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa portadora do RG nº _____, CPF nº _____,
responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora
do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que (marcar uma das opções):

(☐) exerço atividade de _____, com renda mensal de
R\$ _____.

(☐) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta
por _____(quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime
previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às
penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa responsável legal

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

SISU 2026 – IFCE

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ IDADE: _____
CURSO: _____ TELEFONE(S): _____
PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? _____

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO VI DO EDITAL)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR:						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				RENDA PER CAPITA:	☐ Maior que 1 salário mínimo ☐ Menor que 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da pessoa candidata

PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA: DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ☐

Observações: _____

Técnico(a) responsável pela análise: _____ Em: ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO X

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao curso _____, nº do protocolo de inscrição _____, do campus de _____ do IFCE, data de nascimento ____/____/____, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- ☐ pessoa preta;
☐ pessoa parda;
☐ pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:

1) O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegurem contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

() Deferido () Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____,
documento de Identificação n.º _____, expedido pelo
_____ em ____/____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o
n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem
de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que sou **quilombola** e membro da
Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola).

() Resido na Comunidade Quilombola:

() Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____
_____, Município de: _____,
Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula,
ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do
Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SiSU 2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:
_____, Município
de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para
contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de
comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,
_____, documento de
Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em
_____/_____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: